

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 1991.

Marcelo Gomes Lafayette
- Prefeito -

Lei N° 979/91

Comenta: Modifica a Redação do Artigo 2° da Lei Municipal N° 972/91, de 25 de setembro de 1991.

O Prefeito do Município de Portânia, em virtude da Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Portânia e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Artigo 2° da Lei Municipal N° 972/91, de 25 de setembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - "O crédito Especial aberto, será coberto com os recursos provenientes da anulação em igual importância, de dotações orçamentárias em vigor, que deverá ser regulamentada até 31 de dezembro do ano em curso."

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 1991.

Marcelo Gomes Lafayette